

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 0070/2011

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio de Cooperação Financeira, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL em atendimento as demandas originárias do projeto de Assessoria no acompanhamento das ações do Programa Jovem.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de Assessoria Contábil em atendimento as demandas originárias do projeto de Assessoria no acompanhamento das ações do Programa Jovem, como serviços de escriturações contábeis, fiscais, folha de pagamento, controle de impostos, rescisões, férias e consultoria trabalhista.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho de número 333587 que acompanha o Convênio de Cooperação Financeira, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

Estruturação contábil

- Classificação contábil;
- Emissão de balancetes;

Em atendimento ao:

- Elaboração de balanço anual e demonstrações contábeis obrigatórias.

Escrituração fiscal

- Escrituração de livros fiscais;
- Entrega de DIPJ, DACON, DCTF, DIRF e demais obrigações acessórias que se fizerem necessárias;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bom como de eventuais procedimentos fiscais.

Departamento de pessoal

- Toda rotina de admissão e demissão;
- Folha de pagamento e emissão de recibos;
- Emissão de encargos sociais;
- Cumprimento de todas as obrigações acessórias, tais como entrega de CAGED, RAIS, DIRF entre outras obrigações previstas na legislação.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta deverá ser entregue até **as 17h 00min do dia 25 de Abril**, no endereço à Av. D. Pedro I, 2774, Planalto, Belo Horizonte - MG, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: aprecia@aprecia.org.br.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.

- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

A Contratada prestará seus serviços ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do Convênio de Cooperação Financeira, de acordo com a necessidade e solicitação da contratante.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho nº 333587.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela contratação do serviço supracitado será realizado mensalmente, por meio de boleto bancário ou depósito em conta, após a emissão da fatura.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2011.